



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1415, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021 o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017, e alterações posteriores acrescentado a respectiva atividade, conforme abaixo:

Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	5029	Programa de Tratamento e Abastecimento de Água
Projeto/Ação	3.076	Obras Estação Tratamento de Água
Meta Física	1	Obra
Valor:	980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)	

Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	5030	Programa de Coleta Tratamento de Esgoto
Projeto/Ação	3.076	Obras Estação Tratamento de Água
Meta Física	1	Obra
Valor:	950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)	

Art. 2º O recurso para a referido projeto se apurado superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br